LEI Nº 2.106, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.268.392,34 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 477R$ 1.268.392,34
12.361.0007.0030.0000 - Manutenção dos Recursos Ensino Fundamental - Federal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Suplementação (+).....R$ 1.268.392,34

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 1.268.392,34 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 26 de novembro de 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.11.26 11:32:23 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.144/2021
26 de novembro de 2021.